



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 (2064789) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos das marcas VW, FORD, GM, FIAT, TOYOTA e MB pertencentes à frota do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Processo SEI nº 012684/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº **00.728.162/0001-40**, com sede na Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72007-760, telefone nº (61) 3475-1141, correio eletrônico: bradiesel83@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, **Ivonete Silva de Castro**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.167.740 SSP/DF e do CPF nº 505.739.341-34, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 71/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 02/2021 ([2064789](#)), celebrado entre as partes em 26 de janeiro de 2021, de acordo com o Memorando SETRA ([3512461](#)).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, ficando estabelecido que poderá ser rescindido antecipadamente, por interesse da Administração, quando da conclusão do procedimento licitatório/contratação de serviços de manutenção de veículos da frota do STM e das auditorias da Justiça Militar da União.

Cláusula Terceira - DO VALOR

1. O valor estimado deste Termo Aditivo é **R\$ 118.597,56 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo:

1.1. **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** o valor anual estimado para a aquisição de peças e acessórios;

1.2. **R\$ 46.097,56 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** o valor anual estimado para os serviços de manutenção.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante as notas de empenho nºs 2024NE000040 e 2024NE000041, de 05 de janeiro de 2024.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste anual de preços do valor dos serviços de manutenção, cabendo a Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 3, da Cláusula Sétima do Contrato.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 02/2021 (2064789) celebrado em 26 de janeiro de 2021, do Primeiro Termo Aditivo (2282865) celebrado em 18 de

outubro de 2021, do Segundo Termo Aditivo (2493176) celebrado em 24 de janeiro de 2022, do Terceiro Termo Aditivo (3030271) celebrado em 23 de janeiro de 2023 e do Quarto Termo Aditivo (3175428), celebrado em 03 de maio de 2023.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Ivonete Silva de Castro
Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE SILVA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 21/01/2024, às 11:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3569710** e o código CRC **F46720E9**.

3569710v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF